

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2026

**Município de Westfália**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Necessidade da Secretaria:** Contratação de serviço artístico cultural.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intervenção artística circense, para atuação no dia 22 de março de 2026, durante a programação oficial da “Westfália em Festa – 30 anos”.

O objetivo principal é proporcionar ao público presente no Parque Municipal de Eventos uma experiência cultural acessível, interativa e inclusiva, por meio de manifestação artística circense, fortalecendo o caráter cultural, comunitário e familiar da festividade.

A atuação itinerante de dois artistas circenses — um mágico e um palhaço — busca promover ambiente lúdico, acolhedor e dinâmico, estimulando a integração social, a permanência do público no espaço do evento e o acesso democrático às manifestações culturais. A ação contribui para a diversificação da programação artística, ampliando o alcance das atividades culturais oferecidas gratuitamente à comunidade e valorizando expressões culturais tradicionais inseridas no contexto das comemorações dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Westfália.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A “Westfália em Festa – 30 anos” integra o calendário oficial comemorativo do Município de Westfália e tem como propósito celebrar as três décadas de emancipação político-administrativa, valorizando a trajetória histórica, as tradições culturais e a identidade comunitária local. O evento será realizado no Parque Municipal de Eventos, reunindo atrações culturais, artísticas, esportivas e feira multissetorial, oferecendo à população e aos visitantes programação diversificada, gratuita e voltada à integração social.

Nesse contexto, a inclusão de intervenção artística circense na programação mostra-se relevante para ampliar a diversidade das linguagens culturais ofertadas, contemplando públicos de diferentes faixas etárias, especialmente crianças e famílias. A atuação itinerante de artistas circenses no espaço do parque contribui para a dinamização do ambiente festivo, promovendo interação direta com o público e garantindo acesso espontâneo às manifestações culturais.

A arte circense constitui expressão cultural tradicional de caráter popular e inclusivo, historicamente vinculada à formação cultural brasileira. Sua inserção na programação do evento fortalece o compromisso do Município com a valorização e difusão das manifestações culturais, em consonância com o art. 215 da Constituição Federal, que assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional.

A presença de artistas circulando pelo espaço do evento estimula a permanência do público, favorece a convivência comunitária e contribui para a criação de ambiente lúdico, acolhedor e intergeracional, alinhado ao perfil familiar da festividade. Trata-se, portanto, de ação cultural integrada à programação oficial, não caracterizada como entretenimento isolado, mas como estratégia de qualificação do evento e de democratização do acesso à arte.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar programação cultural diversificada, inclusiva e compatível com o caráter público e comemorativo da “Westfália em Festa – 30 anos”, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do Município e para a ampliação do acesso da comunidade às manifestações artísticas.

A contratação será realizada mediante procedimento compatível com a estimativa de valor e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sendo custeada com recursos do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), destinados ao financiamento das ações culturais do evento.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A demanda está inserida no planejamento da “Westfália em Festa – 30 anos”, organizada pela Administração Municipal como evento oficial comemorativo das três décadas de emancipação político-administrativa do Município de Westfália. A contratação da intervenção artística circense é coerente com os objetivos do evento, que incluem a valorização da cultura, o fortalecimento da identidade local e a promoção de atividades culturais voltadas à comunidade.

A atividade integra a programação cultural da festividade, contribuindo para a dinamização do espaço do evento por meio de intervenções artísticas itinerantes, com interação direta com o público. A presença dos artistas circenses busca enriquecer a experiência dos visitantes, especialmente do público infantil e familiar, promovendo ambiente lúdico, acolhedor e culturalmente diversificado.

A ação encontra respaldo financeiro nos recursos do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), destinados ao desenvolvimento das atividades culturais inseridas na programação oficial da “Westfália em Festa – 30 anos”, assegurando compatibilidade entre o objeto contratado e a finalidade do financiamento.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

O serviço consiste na prestação de intervenção artística circense, com atuação de dois artistas — um mágico e um palhaço — em formato itinerante no Parque Municipal de Eventos, no dia 22 de março de 2026, das 14h às 18h, durante a programação oficial da “Westfália em Festa – 30 anos”.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e seu caráter pontual, observados os limites legais vigentes.

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá:

- Comprovar atuação em ramo de atividade compatível com a prestação de serviços artísticos;
- Disponibilizar profissionais com experiência em intervenções culturais e recreativas em eventos públicos;
- Garantir que a atuação dos artistas seja compatível com o perfil familiar e comunitário da festividade;
- Cumprir integralmente o período contratado (22 de março de 2026, das 14h às 18h);
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, incluindo cachês, deslocamento, encargos, tributos e demais despesas necessárias à plena execução do serviço;
- Emitir nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

Os interessados deverão apresentar documentação de habilitação nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:

Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- b) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Regularidade relativa ao FGTS;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Quant. | Descrição do serviço  |
|------|--------|---|
| 01   | 01     | Prestação de serviço de intervenção artística circense, com atuação de dois artistas — um mágico e um palhaço — a realizar-se no dia 22 de março de 2026, das 14h às 18h, no Parque Municipal de Eventos, em Westfália/RS, durante a programação da “Westfália em Festa – 30 anos”. Atuação em formato itinerante, com interação direta com o público presente, classificação livre. Valor total conforme proposta vencedora do processo de pesquisa de preços, incluindo cachês, deslocamento e demais encargos necessários à execução do serviço. |

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a fornecedores atuantes no segmento de produção artística e intervenções circenses para eventos públicos.

Foram apresentadas propostas por empresas com atuação compatível com o objeto pretendido, conforme segue:

**Didarte Serviços Artísticos Ltda** (CNPJ 13.193.336/0001-60) – Valor total de R\$ 2.190,00

**Vértice Produções Culturais** (CNPJ 47.272.957/0001-50) – Valor total de R\$ 3.250,00

**49.210.481 Nicoli Maziero Mathias** (CNPJ 49.210.481/0001-59) – Valor total de R\$ 3.390,00

As três propostas contemplam prestação de serviço de intervenção artística circense com dois artistas (um mágico e um palhaço), para atuação no dia 22 de março de 2026, das 14h às 18h, durante a programação da “Westfália em Festa – 30 anos”, permitindo análise comparativa objetiva quanto aos valores ofertados e à compatibilidade com o objeto definido.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), conforme abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição do serviço  | Total        |
|------|--------|---------|---|--------------|
| 01   | 01     | Serviço | Prestação de serviço de intervenção artística circense, com atuação de dois artistas — um mágico e um palhaço — a realizar-se no dia 22 de março de 2026, das 14h às 18h, no Parque Municipal de Eventos, em Westfália/RS, durante a programação da “Westfália em Festa – 30 anos”. Atuação em formato itinerante, com interação direta com o público presente, classificação livre. Valor total: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), incluindo cachês, deslocamento e demais encargos necessários à execução do serviço, conforme proposta apresentada. | R\$ 2.190,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os praticados no mercado, considerando as propostas obtidas na pesquisa de preços, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 97/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de intervenção artística circense, com atuação de dois artistas — um mágico e um palhaço — em espaço público estruturado pelo Município no Parque Municipal de Eventos. A atividade integra o calendário comemorativo oficial e compõe a programação da “Westfália em Festa – 30 anos”, sendo direcionada à comunidade em geral e aos visitantes do evento.

A intervenção artística será realizada em formato itinerante, com interação direta com o público no dia 22 de março de 2026, das 14h às 18h, promovendo dinamização do espaço do evento e ampliando o acesso às manifestações culturais ao longo da programação.

A solução busca promover lazer, convivência comunitária e acesso democrático à cultura, ampliando a oferta de atrações culturais gratuitas à população. A atividade possui classificação livre e é adequada ao público familiar, contribuindo para o

fortalecimento do caráter inclusivo, comunitário e festivo da celebração dos 30 anos de emancipação político-administrativa do Município de Westfália.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações devem observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser analisada a possibilidade de divisão do objeto, os impactos administrativos decorrentes e os eventuais benefícios à competitividade.

No presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, uma vez que a contratação refere-se à prestação de serviço de intervenção artística circense a ser executada de forma contínua e integrada no dia 22 de março de 2026, das 14h às 18h, no Parque Municipal de Eventos.

A execução da atividade exige coordenação unificada, planejamento conjunto dos artistas e responsabilidade integral por parte de uma única empresa contratada, abrangendo cachês, deslocamento e demais encargos necessários à realização do serviço. A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia comprometer a organização, a padronização da atuação e a adequada execução da intervenção artística no período contratado.

Além disso, a fragmentação do objeto não traria vantagem econômica à Administração, podendo, ao contrário, gerar aumento de custos administrativos e dificuldades operacionais.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento é medida tecnicamente justificada e adequada ao objeto da contratação, não havendo viabilidade prática ou benefício econômico na sua divisão.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização da intervenção artística circense durante a programação da “Westfália em Festa – 30 anos”, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar o acesso da população a manifestações culturais diversificadas, valorizando a arte circense como expressão cultural tradicional e acessível a diferentes faixas etárias;
- Enriquecer a programação do evento, tornando-o mais dinâmico, interativo e atrativo, em consonância com o caráter comemorativo, cultural e comunitário da celebração;
- Proporcionar momentos de lazer, convivência social e bem-estar coletivo, contribuindo para ambiente festivo, acolhedor e voltado às famílias e visitantes;

- Estimular a participação espontânea da comunidade em atividades culturais gratuitas e acessíveis, promovendo integração social por meio da interação direta entre artistas e público;
- Fortalecer as políticas públicas de cultura do Município, evidenciando o compromisso da Administração Municipal com a promoção de ações culturais inclusivas e financiadas por meio do Fundo de Apoio à Cultura (FAC).

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não são necessárias providências técnicas adicionais para a execução do objeto. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto indicará os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para que a pretendida contratação tenha regular prosseguimento, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:

- a) certificação da disponibilidade orçamentária;
- b) formalização da pesquisa de preços e consolidação da proposta mais vantajosa;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando exigido;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente constantes no parecer, mediante elaboração de Nota Técnica, se necessário;
- e) formalização da contratação, com a devida ratificação pela autoridade competente;
- f) emissão de empenho e posterior formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que a intervenção artística circense será realizada no espaço já estruturado pelo Município para a programação da “Westfália em Festa – 30 anos”.

A empresa contratada será responsável pela disponibilização dos artistas e pela execução integral do serviço no período estabelecido, não havendo dependência técnica de outros contratos específicos para a realização da atividade.

O serviço pretendido caracteriza-se, portanto, como autônomo, prescindindo de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução do serviço apresenta impactos ambientais mínimos, considerando tratar-se de intervenção artística itinerante em espaço público já destinado à realização do evento.

Eventuais impactos poderão relacionar-se à geração pontual de resíduos decorrentes da circulação do público, não sendo inerentes à atividade artística em si. A contratada será orientada a adotar boas práticas de sustentabilidade e de uso consciente dos recursos, contribuindo para a manutenção da organização e limpeza do ambiente durante o evento.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa apresentada e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na realização de pesquisa de preços e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, por atender ao interesse público, aos padrões de mercado e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Westfália, 10 de março de 2026.



**Inês von Mühlen Katch** – Coordenadora Pedagógica



**Roque Luiz Lindemann** – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto